

## TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA DA AB ENZIMAS

### 1. Definições

**Acordo** significa um Pedido Confirmado e/ou acordo entre a AB ENZIMAS e o Comprador para a venda e compra de Produtos;

**Direitos de PI** significa todos e quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual que sejam de propriedade (ou licenciados para) qualquer das partes e que sejam ou tenham sido criados ou desenvolvidos independentemente da outra parte. No que diz respeito a AB ENZIMAS, isso inclui, sem limitação, processos de fabricação, receitas base e/ou especificações, que a AB ENZIMAS desenvolveu independentemente do Comprador;

**Comprador** significa a empresa, sociedade ou pessoa que faz um Pedido de Produtos;

**Código** significa o código de conduta da AB ENZIMAS localizado em:

<https://www.abmauri.com.br/codigo-de-conduta/> ou fornecido de outra forma ao Comprador pela AB ENZIMAS;

**Pedido Confirmado** significa um Pedido que foi aceito ou considerado aceito pela AB ENZIMAS de acordo com a Condição 3.2;

**Entrega** significa a entrega dos Produtos de acordo com a Condição 8.1.1;

**Ponto de Entrega** significa o ponto de descarga no endereço indicado no Pedido de Compra ou outro endereço acordado entre as partes por escrito;

**Evento de Força Maior** significa quaisquer circunstâncias além do controle de uma parte, incluindo, mas não se limitando a, ações governamentais, mudanças ou entrada em vigor de legislação, incluindo leis de sanção, greves ou outras disputas trabalhistas, bloqueios, acidentes, guerra ou emergência nacional, atos de terrorismo, protestos, motim, comoção civil, explosão, inundação, condições climáticas adversas, epidemia, incêndio, redução ou indisponibilidade de energia, interrupções de telecomunicações, falha, paralisação, funcionamento lento ou redução de eficiência de instalações ou máquinas, restrições ou atrasos que afetem transportadoras, escassez ou indisponibilidade de matérias-primas de fontes normais de fornecimento;

**Evento de Insolvência** significa circunstâncias em que uma parte é incapaz de pagar suas dívidas, torna-se insolvente ou entra em liquidação ou administração judicial, ou sofre qualquer evento análogo a qualquer um dos anteriores;

**Direitos de Propriedade Intelectual** significa patentes, direitos sobre invenções, marcas registradas, direitos sobre informações confidenciais (incluindo, sem limitação, know-how e segredos comerciais), direitos autorais, direitos de design e todos os direitos de propriedade intelectual similares ou relacionados existentes em qualquer lugar do mundo, registrados ou não, incluindo, sem limitação, quaisquer pedidos para os mesmos;

**Perda** significa qualquer perda, reivindicação, responsabilidade, despesa ou dano sofrido ou a pagar, seja decorrente direta ou indiretamente;

**Pedido** significa o pedido de compra do Comprador ou qualquer outra instrução por escrito feita pelo Comprador para os Produtos;

**Afiladas da AB ENZIMAS** significa Associated British Foods plc ("ABF") e qualquer subsidiária da ABF;

**Produtos** significa bens (ou qualquer parcela ou parte deles), juntamente com quaisquer serviços auxiliares, a serem fornecidos sob o Pedido de Compra ou Contrato firmado entre as Partes; e

### 2. Aplicação destas Condições

2.1. Os presentes termos e condições correspondem à uma relação civil, entre empresas independentes e capacitadas, sendo regidos pela legislação Brasileira de acordo com os princípios do Novo Código Civil.

2.2. Estas Condições aplicam-se de forma exclusiva e, portanto, são os únicos termos e condições sob os quais a AB ENZIMAS está disposta a negociar com o Comprador, devendo reger e ser incorporadas ao Contrato e a qualquer outro acordo e/ou Pedido de Compra relacionado à venda e compra de Produtos. Elas se aplicam e prevalecem sobre todos os outros termos e condições que o Comprador possa pretender aplicar, impor ou incorporar, ou que sejam implícitos por lei, costume comercial, prática ou curso de negociação. Isso se aplica em qualquer caso, mesmo que a AB ENZIMAS, estando ciente dos termos e condições gerais do Comprador, permita a execução/entrega dos Produtos sem ressalvas.

### 3. Pedidos

3.1. Cada Pedido de Compra será considerado uma oferta do Comprador para adquirir os Produtos e está sujeito à aceitação pela AB ENZIMAS. O Comprador é responsável por garantir a exatidão de qualquer Pedido de Compra.

3.2. Qualquer cotação da AB ENZIMAS não constitui uma oferta, e a AB ENZIMAS reserva-se o direito de

retirar ou revisar uma cotação a qualquer momento antes da aceitação do Pedido do Comprador pela AB ENZIMAS.

3.3. Nenhum Pedido se tornará um Pedido Confirmado, a menos e até que:

3.3.1. A AB ENZIMAS tenha aceitado tal Pedido por escrito; ou

3.3.2. A AB ENZIMAS tenha despachado os Produtos para Entrega ou disponibilizado os Produtos para coleta.

3.4. O Comprador não poderá cancelar nenhum Pedido Confirmado, exceto com o consentimento prévio e por escrito da AB ENZIMAS.

#### **4. Preços**

4.1. Salvo acordo em contrário por escrito, o preço pelos Produtos será:

4.1.1. conforme estabelecido no Pedido de Compra;

4.1.2. no caso de qualquer Entrega de Produtos em parcelas, o preço da AB ENZIMAS na data de entrega da respectiva parcela;

4.1.3. incluindo custos relacionados a embalagem, carregamento, descarregamento, transporte, seguro e frete. A AB ENZIMAS pode cobrar do Comprador o custo adicional de recipientes e embalagens retornáveis, podendo ser concedido crédito ao Comprador se devolvidos sem danos;

4.1.4. Exceto se acordado de outra forma, os preços da AB ENZIMAS incluem embalagem padrão, mas não incluem ICMS ou quaisquer tributos, taxas, tarifas e encargos incidentes em qualquer jurisdição sobre os Produtos ou o fornecimento em questão ("Tributos"). O valor de quaisquer Tributos em conexão com o fornecimento dos Produtos ao COMPRADOR deverá ser arcado pelo COMPRADOR e deverá ser acrescido a cada fatura ou faturado separadamente pela AB ENZIMAS ao COMPRADOR. Caso a AB ENZIMAS conceda um desconto ao COMPRADOR, tal desconto será aplicável única e exclusivamente ao fornecimento especificamente mencionado na Confirmação de Pedido.

4.2. Não obstante a Condição 4.1, a AB ENZIMAS reserva-se o direito, a qualquer momento antes da Entrega dos Produtos, de aumentar o preço desses Produtos para refletir aumentos comprovados nos custos da AB ENZIMAS para produzir e/ou fornecer os Produtos, incluindo, sem limitação, quaisquer aumentos nos custos de matérias-primas, custos de utilidades, custos de energia, custos de transporte, flutuações cambiais e quaisquer outros aumentos de custos. A AB ENZIMAS deverá comunicar previamente o COMPRADOR do aumento ou da alteração do preço.

4.3. Havendo o aumento dos preços após a Confirmação do Pedido, o COMPRADOR poderá cancelar o Pedido realizado, sem que seja atribuída responsabilidade a qualquer das partes, mediante notificação por escrito à AB ENZIMAS, que lhe deverá ser entregue em até 02 (dois) dias úteis após o COMPRADOR ter sido comunicado da alteração dos preços.

#### **5. Custos adicionais**

5.1. O Comprador deverá indenizar a AB ENZIMAS em relação a qualquer Perda incorrida pela AB ENZIMAS como resultado de:

5.1.1. Instruções do Comprador ou ausência delas;

5.1.2. Qualquer falha ou atraso do Comprador em receber ou aceitar a Entrega dos Produtos de acordo com o Acordo; ou

5.1.3. Violação ou alegada violação de quaisquer Direitos de PI de terceiros quando os Produtos forem feitos de acordo com instruções específicas do Comprador.

#### **6. Condições de pagamento**

6.1. Salvo acordo em contrário por escrito:

6.1.1. A AB ENZIMAS terá o direito de faturar ao Comprador o preço dos Produtos a qualquer momento após a aceitação do Pedido de Compra.

6.1.2. Salvo se estabelecido de forma diversa na Confirmação de Pedido, o pagamento deverá ser feito através de boleto bancário até a data de seu vencimento. Todos os pagamentos devem ser efetuados sem qualquer dedução por Tributos e livres de quaisquer compensações ou reclamações, exceto deduções de valores incontestáveis e exigíveis.

6.2. O Comprador deverá efetuar todos os pagamentos devidos na conta da AB ENZIMAS, conforme notificado ao Comprador, sem qualquer dedução, seja por compensação ou de outra forma.

6.3. Se o Comprador não efetuar qualquer pagamento na data de vencimento (ou exceder o limite em qualquer conta de pagamento acordada com a AB ENZIMAS), então, sem prejuízo de qualquer outro direito ou recurso disponível, a AB ENZIMAS terá o direito de:

6.3.1. Suspender novas entregas de Produtos (bem como outros fornecimentos sob qualquer outro acordo) até que o Comprador tenha pagado integralmente o valor em atraso; e

6.3.2. Cobrar multa de 3% (três por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre qualquer valor em atraso, juros esses calculados pro rata die, a contar da data de vencimento até a data do pagamento integral de todo o valor em atraso. Todas as despesas incorridas pela AB

ENZIMAS relacionadas à cobrança dos valores em atraso (incluindo, mas não se limitando a honorários advocatícios, honorários de peritos, custas processuais e outras despesas relacionadas ao litígio) deverão ser arcadas pelo COMPRADOR.

6.4. Não é permitido ao COMPRADOR compensar qualquer valor com o devido à AB ENZIMAS.

## **7. Propriedade intelectual**

7.1. Nenhuma das partes terá, adquirirá ou obterá título (nem terá ou obterá qualquer licença para usar ou modificar) os Direitos de PI da outra parte. Nenhuma das partes deverá praticar ou permitir qualquer ato que possa indicar que possui qualquer direito, título ou interesse nos Direitos de PI da outra parte. Os direitos de propriedade intelectual da AB ENZIMAS que forem revelados ao COMPRADOR para subsidiar a execução do fornecimento, continuarão pertencendo à AB ENZIMAS, ficando o COMPRADOR obrigado a mantê-los como informações confidenciais.

7.2. Salvo acordo em contrário por escrito, todos os Direitos de PI sobre os Produtos e documentação relacionada pertencerão a AB ENZIMAS.

7.3. Ao utilizar os Produtos, o Comprador deve levar em consideração todos os direitos de propriedade industrial existentes (em especial patentes e marcas registradas). Muitas das mercadorias fornecidas pela AB ENZIMAS têm uma de nossas marcas registradas. Quando as mercadorias forem processadas, as marcas comerciais somente poderão ser utilizadas no produto resultante com a autorização por escrito da AB ENZIMAS. Isto valerá para todas as etapas do processamento e industrialização.

7.4. É de única e exclusiva titularidade da AB ENZIMAS toda e qualquer propriedade intelectual sobre os Produtos ou a eles relacionada.

7.5. Toda obra, resultados, relatórios e quaisquer documentos obtidos, desenvolvidos e/ou elaborados pela AB ENZIMAS serão e permanecerão de exclusiva propriedade da AB ENZIMAS.

## **8. Entrega e devoluções**

8.1. Salvo acordo em contrário por escrito:

8.1.1. Salvo se estabelecido de outra forma na Confirmação de Pedido, as entregas de Produtos poderão ser Ex-works ou CIP, sendo que quaisquer horários e datas de entrega pela AB ENZIMAS são estimados e não serão considerados essenciais.

8.1.2. Quando necessário, o Comprador fornecerá acesso ao Ponto de Entrega, juntamente com equipamentos e mão de obra adequados para receber os Produtos.

8.2. As datas de entrega não são vinculativas, a menos que a AB ENZIMAS as tenha designado como vinculativas por escrito. A AB ENZIMAS envidará esforços razoáveis para cumprir os prazos de entrega solicitados pelo Comprador, mas reserva-se o direito de alterá-los. A AB ENZIMAS não será responsável por perdas ou danos decorrentes de atraso na entrega. A AB ENZIMAS tem o direito de realizar entregas parciais.

8.3. A AB ENZIMAS tem o direito de entregar em partes os Produtos objeto da Confirmação de Pedido, bem como a faturá-los separadamente. O atraso na entrega de quaisquer Produtos não libera o COMPRADOR de sua obrigação de aceitar a entrega, exceto se não for razoável ter a expectativa que o COMPRADOR aceite tal entrega em atraso. O COMPRADOR será obrigado a aceitar os Produtos e a pagar os valores especificados na Confirmação de Pedido em relação às quantidades de Produtos entregues pela AB ENZIMAS.

8.4. Os Produtos não poderão ser devolvidos sem autorização prévia e por escrito da AB ENZIMAS e, se autorizados, os Produtos deverão estar sem uso e ser devolvidos (às custas do Comprador) em sua embalagem original para o endereço indicado pela AB ENZIMAS.

8.5. Se a AB ENZIMAS não cumprir prazos de entrega devido a eventos de força maior, inclusive empecilhos operacionais, falta de matérias-primas, bloqueios de estradas, ordens ou regulamentos oficiais, mudanças nas taxas de câmbio, guerra, conflitos industriais ou outras circunstâncias fora do controle da AB ENZIMAS, esta ficará isento de sua obrigação de fornecer os Produtos enquanto o evento de força maior durar, isto é, os prazos de entrega acordados serão prorrogados durante o evento de força maior. Em tal caso, a AB ENZIMAS notificará o COMPRADOR imediatamente, sendo que a AB ENZIMAS não será responsável por quaisquer perdas, danos, custos ou despesas resultantes ou em conexão com qualquer atraso, restrição, interferência ou falha no cumprimento de sua obrigação perante o COMPRADOR em razão de eventos de força maior e/ou caso fortuito.

## **9. Transferência de risco e propriedade; reserva de propriedade**

9.1. Salvo acordo em contrário por escrito, o risco sobre os Produtos será transferido ao Comprador no momento da Entrega no Ponto de Entrega, e a propriedade dos Produtos somente será transferida quando a AB ENZIMAS tiver recebido o pagamento integral pelos Produtos e por quaisquer outras reivindicações legítimas decorrentes da relação comercial com o Comprador (incluindo quaisquer faturas pendentes).

9.2. Até que a propriedade dos Produtos seja transferida ao Comprador, este deverá:

9.2.1. Ter direito apenas à posse dos Produtos;

9.2.2. Armazenar os Produtos de forma segura, mantendo-os em condições satisfatórias;

9.2.3. Garantir que os Produtos permaneçam facilmente identificáveis como propriedade da AB ENZIMAS e não remover, danificar ou ocultar qualquer marca de identificação ou embalagem;

9.2.4. Segurar os Produtos contra todos os riscos pelo valor total a partir da data da Entrega;

9.2.5. Fornecer para a AB ENZIMAS as informações que este possa razoavelmente solicitar em relação a (i) os Produtos e (ii) a situação financeira atual do Comprador.

9.3. Não obstante o disposto na Cláusula 9.2, o Comprador pode processar ou revender os Produtos no curso normal de seus negócios. O Comprador, por meio deste, cede a AB ENZIMAS todas as reivindicações no valor do montante final da fatura (incluindo IVA) das reivindicações da AB ENZIMAS às quais o Comprador tem direito decorrentes da revenda contra seus clientes ou terceiros, independentemente de os Produtos terem sido revendidos sem ou após processamento. A reserva de propriedade da AB ENZIMAS também se estende aos produtos resultantes do processamento. Se os Produtos forem processados, combinados ou misturados com materiais que não pertencem a AB ENZIMAS, a AB ENZIMAS adquirirá copropriedade dos produtos resultantes na proporção do valor dos bens da AB ENZIMAS em relação aos bens de terceiros. Nesses casos, a AB ENZIMAS será considerada a fabricante, sem qualquer obrigação por parte da AB ENZIMAS, e o Comprador será considerado o depositário da AB ENZIMAS nesse aspecto. O Comprador está autorizado a cobrar a reivindicação cedida a AB ENZIMAS enquanto cumprir suas obrigações perante a AB ENZIMAS e não sofrer perda de ativos. A autoridade da AB ENZIMAS para cobrar a reivindicação por si próprio permanece inalterada. A AB ENZIMAS não cobrará a reivindicação enquanto o Comprador cumprir suas obrigações de pagamento com os valores arrecadados, não estiver inadimplente e, em particular, não tiver solicitado abertura de processo de insolvência ou suspenso pagamentos. A pedido da AB ENZIMAS, o Comprador deverá fornecer a AB ENZIMAS as informações necessárias para a cobrança e notificar o devedor sobre a cessão. Nada nesta Cláusula 9.3 concede ao Comprador qualquer direito de devolver os Produtos ou recusar ou atrasar o pagamento dos mesmos. Esses direitos de processar ou revender os Produtos serão automaticamente encerrados ou suspensos com o término ou suspensão do Contrato. Caso a AB ENZIMAS não consiga determinar a localização de quaisquer Produtos em relação aos quais o direito de posse do Comprador tenha sido encerrado, o Comprador será considerado como tendo vendido todos os Produtos do tipo vendido pela AB ENZIMAS ao Comprador na ordem em que foram pagos pelo Comprador.

9.4. O Fornecedor compromete-se a liberar as garantias às quais tem direito, a pedido do Comprador, na medida em que o valor realizado das garantias do Fornecedor exceda as reivindicações a serem garantidas em mais de 10%. A escolha das garantias a serem liberadas cabe ao Fornecedor.

9.5. Enquanto existir a reserva de propriedade, o Comprador não poderá ceder os Produtos sujeitos à reserva de propriedade ou bens fabricados a partir deles a terceiros como garantia sem o consentimento por escrito da AB ENZIMAS. Em caso de apreensões e outras intervenções de terceiros, o Comprador deve informar imediatamente a AB ENZIMAS por escrito.

9.6. O Comprador concede a AB ENZIMAS autorização para entrar nas instalações onde os Produtos estão armazenados, mediante aviso prévio razoável, a fim de inspecioná-los ou, caso a AB ENZIMAS tenha direito de rescindir o Pedido de acordo com a Condição 12, para recuperá-los.

## **10. Garantias e Declarações**

10.1. A única garantia conferida pela AB ENZIMAS é a de que os Produtos atendem às Especificações na data da sua entrega ao COMPRADOR. Se e na extensão em que os Produtos estiverem em desconformidade com tal garantia, a AB ENZIMAS, à sua opção, poderá, dentro de um prazo razoável, reparar ou substituir os Produtos defeituosos sem custo para o COMPRADOR, ou conceder um crédito ao COMPRADOR no valor correspondente ao preço dos Produtos defeituosos constante da fatura original. A obrigação da AB ENZIMAS estará limitada somente ao reparo ou substituição dos Produtos desconformes ou uma concessão de crédito, nada mais.

10.2. A AB ENZIMAS garante que, no momento de entrega, os Produtos:

10.2.1. Estarão em conformidade, em todos os aspectos materiais, com qualquer especificação constante do Pedido Confirmado; e

10.2.2. Cumprirão os requisitos legais e regulamentares aplicáveis no Brasil.

10.3 O COMPRADOR assumirá exclusivamente o risco do processamento dos produtos. Embora a AB ENZIMAS envide esforços razoáveis para garantir que os produtos sejam fabricados de acordo com a especificação acordada, a decisão sobre a adequação dos produtos para uma aplicação específica é de responsabilidade do COMPRADOR e/ou do respectivo usuário. A AB ENZIMAS não é obrigada a prestar aconselhamento sobre aplicações de seus Produtos. No entanto, caso funcionários ou agentes da AB ENZIMAS prestem qualquer aconselhamento sobre aplicações – incluindo questões relacionadas a direitos de propriedade industrial de terceiros – tal aconselhamento é prestado sem obrigação legal e não

exime o COMPRADOR de sua obrigação de testar os produtos da AB ENZIMAS e avaliar por si mesmo sua adequação para os fins do COMPRADOR. A AB ENZIMAS não assume qualquer responsabilidade por uso indevido dos produtos ou pelo não cumprimento de obrigações legais e contratuais pelo COMPRADOR ou por terceiros.

10.4 Se quaisquer Produtos não estiverem em conformidade com a garantia dada na Condição 10.1, a AB ENZIMAS deverá, a seu critério, reparar ou substituir os Produtos defeituosos, ou reembolsar integralmente o preço dos Produtos defeituosos. Isso está condicionado a:

10.4.1 Reclamações sobre os Produtos referentes a qualquer defeito, vício ou falta que seja aparente mediante inspeção razoável na entrega deverão ser recebidas pela AB ENZIMAS em até no máximo 07 (sete) dias contados da data da entrega dos Produtos ao COMPRADOR. Quanto a reclamações sobre os Produtos relativas a defeito, vício ou falta não aparente, o prazo para o recebimento da reclamação pela AB ENZIMAS será de 07 (sete) dias contados da data da constatação do defeito, vício ou falta, desde que não ultrapasse o prazo de 06 (seis) meses a contar da sua entrega ou o prazo de validade do Produto, o que for menor. Qualquer Uso dos Produtos pelo COMPRADOR será reputado como aceitação incondicional dos Produtos na data da entrega e renúncia a quaisquer reclamações acerca dos Produtos.

10.4.2 O COMPRADOR proporcionar a AB ENZIMAS uma oportunidade razoável para inspecionar e/ou examinar os Produtos;

10.4.3 O COMPRADOR não fazer uso adicional dos Produtos após descobrir o suposto defeito, a menos que a AB ENZIMAS tenha dado autorização por escrito para o uso continuado;

10.4.4 Os Produtos terem sido utilizados e armazenados de acordo com as instruções emitidas pela AB ENZIMAS ou de acordo com a prática comercial geral;

10.4.5 Os Produtos não terem sido alterados pelo COMPRADOR ou por terceiros; e

10.4.6 O defeito ou não conformidade não ter surgido como resultado da AB ENZIMAS seguir qualquer exigência ou especificação do Comprador.

10.5. A determinação quanto à conformidade ou não dos Produtos entregues com as Especificações acordadas entre as Partes será realizada somente pela AB ENZIMAS, por meio de análises de amostras ou registros mantidos pela AB ENZIMAS, retirados dos lotes ou séries dos quais os Produtos sejam originários, de acordo com os métodos de análise da AB ENZIMAS. Não havendo acordo entre as partes em relação à qualidade dos lotes ou séries dos Produtos fornecidos

pela AB ENZIMAS ao COMPRADOR, a AB ENZIMAS submeterá amostras representativas de tal lote ou série a laboratório independente razoavelmente aceitável para o COMPRADOR, para que este laboratório determine se os lotes ou séries em questão atenderam as Especificações. Os resultados desta análise serão vinculantes para as Partes e a Parte que não puder sustentar a sua posição arcará com os custos relacionados ao laboratório.

10.6. Defeitos em parte dos Produtos não autorizam o COMPRADOR a rejeitar a entrega em sua totalidade, a menos que acordado com a AB ENZIMAS ou caso não se possa comprovadamente esperar que o COMPRADOR aceite a entrega das partes remanescentes e não defeituosas dos Produtos. Nenhuma reclamação afetará a obrigação do COMPRADOR de efetuar os pagamentos dos preços à AB ENZIMAS dos Produtos entregues.

## **11. Recall e/ou retirada dos Produtos**

11.1 O COMPRADOR manterá registros atualizados e precisos para possibilitar a pronta retirada ou recall dos Produtos do mercado.

11.2 Cada parte deverá notificar a outra imediatamente ao tomar conhecimento de qualquer ordem judicial ou outra solicitação de autoridade governamental ou regulatória para retirar ou recolher Produtos do mercado ("Notificação de Recall").

11.3 O COMPRADOR notificará a AB ENZIMAS sobre quaisquer circunstâncias que indiquem que os Produtos disponíveis para venda no mercado estão defeituosos, com falha, inseguros ou de outra forma não conformes com a legislação aplicável ("Notificação de Defeito").

11.4 O COMPRADOR cooperará de forma razoável com a AB ENZIMAS e o auxiliará em relação a qualquer Notificação de Recall e/ou Notificação de Defeito e/ou em relação a quaisquer outras circunstâncias em que a AB ENZIMAS tenha notificado o COMPRADOR de que deseja retirar ou recolher Produtos do mercado, incluindo, sem limitação:

11.4.1 Seguir as instruções da AB ENZIMAS relativas à retirada e/ou recall dos Produtos do mercado;

11.4.2 Fornecer a AB ENZIMAS as informações que razoavelmente exigir em relação aos Produtos objeto do recall ou retirada;

11.4.3 Enviar aos clientes do COMPRADOR quaisquer notificações da AB ENZIMAS relativas ao modo de uso, operação ou segurança dos Produtos.

11.5 Sujeito à legislação aplicável, o COMPRADOR não deverá:

11.5.1 Realizar um recall ou retirada de quaisquer Produtos sem o consentimento prévio e por escrito da AB ENZIMAS, sob pena de tal recall ou retirada realizada

sem consentimento da AB ENZIMAS ser de risco exclusivo do Comprador; ou

11.5.2 Divulgar, compartilhar ou emitir qualquer informação, correspondência, comunicação ou outros materiais relacionados ao recall ou retirada.

## **12. Rescisão ou cancelamento**

12.1 A AB ENZIMAS poderá rescindir o Acordo ou suspender sua execução (e/ou rescindir ou suspender a execução de qualquer outro acordo de fornecimento) com efeito imediato e sem responsabilidade, mediante notificação por escrito ao COMPRADOR, se:

12.1.1 O COMPRADOR cometer uma violação material de qualquer termo do Acordo e (se tal violação for passível de correção) não sanar a violação dentro de 14 dias após ser notificado para fazê-lo;

12.1.2 O COMPRADOR deixar de pagar qualquer valor devido corretamente sob o Acordo ou Pedido de Compra; e

12.1.3 O COMPRADOR entrar em dissolução ou liquidação (exceto se para o propósito de reorganização, fusão ou incorporação, mediante anuência da AB ENZIMAS) ou se o COMPRADOR entrar em qualquer processo de recuperação, judicial ou extrajudicial, ou mesmo falência, ou se um administrador for apontado para todos ou parte substancial dos seus ativos,

12.2 O COMPRADOR não terá direito de cancelar qualquer Pedido de Compra Confirmado, seja por motivo de qualquer ato, omissão ou inadimplência da AB ENZIMAS ou por qualquer outro motivo.

12.3 Com a rescisão do Acordo por qualquer motivo, todos os valores pendentes sob o Acordo tornar-se-ão devidos e pagáveis pelo COMPRADOR a partir da data da rescisão.

12.4 A rescisão do Acordo, independentemente do motivo, não afetará quaisquer direitos e recursos das partes que tenham se acumulado até a data da rescisão. As condições que expressamente ou por implicação sobrevivam à rescisão do Acordo continuarão em pleno vigor e efeito.

## **13. Limitação de responsabilidade**

13.1 A responsabilidade da AB ENZIMAS por todas e quaisquer reclamações decorrentes ou relacionadas aos Produtos e aos Usos limita-se, por ocorrência, aos danos diretos comprovadamente causados ao COMPRADOR, e não pode, em nenhuma circunstância, exceder o preço de venda do lote defeituoso dos respectivos PRODUTOS fornecidos ao COMPRADOR, de forma agregada.

13.2 Em nenhuma hipótese a AB ENZIMAS será responsável perante o COMPRADOR ou qualquer

terceiro por lucros cessantes, ou quaisquer tipos de perdas, danos, despesas ou custos especiais, incidentais, indiretos, consequenciais, ou punitivos, incluindo, mas não se limitando a, perdas e danos baseados em perda de fundo de comércio, redução de vendas ou lucros, atraso na entrega, falhas ou paradas de produção ou trabalho, prejuízos a outros Produtos, ou baseados em qualquer outra causa, e mesmo que decorrentes ou relacionados a descumprimento de garantia, descumprimento do contrato, declarações incorretas, negligência ou de outra forma.

13.3. O COMPRADOR deverá indenizar a AB ENZIMAS por quaisquer perdas ou danos que lhe tenha causado, direta ou indiretamente, incluindo, mas não se limitando a perdas ou danos causados pelas especificações ou instruções dadas pelo COMPRADOR, ou por sua falta; por qualquer falha ou atraso do COMPRADOR na entrega; por mau uso pelo COMPRADOR.

13.4 Qualquer responsabilidade adicional por danos está excluída. Na medida em que a responsabilidade por danos contra a AB ENZIMAS esteja excluída ou limitada, isso também se aplicará à responsabilidade pessoal por danos de trabalhadores, empregados, representantes e agentes da AB ENZIMAS.

13.5 Salvo se estabelecido de forma diversa neste instrumento, o COMPRADOR não poderá ingressar com qualquer ação a menos que o COMPRADOR envie, previamente, uma notificação por escrito à AB ENZIMAS a respeito de reivindicação eventualmente existente contra a AB ENZIMAS dentro de 30 (trinta) dias após a data em que o COMPRADOR tomar conhecimento do evento. Qualquer ação deverá ser iniciada pelo COMPRADOR dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses após o envio de tal notificação à AB ENZIMAS.

## **14. Força Maior**

14.1 Exceto pela obrigação do COMPRADOR de pagar pelos Produtos, nenhuma das partes será responsável, nos termos do Acordo, por quaisquer atrasos ou falhas no cumprimento do Acordo ou Pedido de Compra que resultem de um Evento de Força Maior. A parte sujeita a um Evento de Força Maior deverá notificar a outra parte por escrito quando tal evento causar qualquer atraso ou falha. O prazo para o cumprimento de uma obrigação afetada por um Evento de Força Maior será prorrogado pelo período que reflita o atraso causado pelo Evento de Força Maior. Se o Evento de Força Maior persistir por mais de 30 dias, qualquer das partes poderá rescindir o Acordo e/ou o respectivo Pedido Confirmado mediante notificação por escrito à outra parte.

12.2 A AB ENZIMAS não será responsável por quaisquer perdas, danos, custos ou despesas resultantes ou em conexão com qualquer atraso, restrição, interferência

ou falha no cumprimento de sua obrigação perante o COMPRADOR em razão de eventos de força maior e/ou caso fortuito.

## **15. Padrões Éticos e Conformidade com Sanções**

15.1 Em reconhecimento ao compromisso das partes com práticas empresariais éticas e sustentáveis:

15.1.1 As partes deverão cumprir as leis aplicáveis, incluindo todas as leis de sanções econômicas e/ou comerciais, regulamentos e quaisquer outras medidas vinculativas do Brasil, União Europeia, das Nações Unidas, Reino Unido, Estados Unidos da América ou qualquer outra jurisdição aplicável às partes, incluindo, entre outras, como a Lei de Suborno de 2010 (“UK Bribery Act 2010”) e a Lei nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção;

15.1.2 O COMPRADOR cumprirá (i) o Código ou (ii) seus próprios códigos e políticas relativas a padrões éticos e sustentabilidade, que o COMPRADOR confirma estarem alinhados e atenderem aos padrões estabelecidos no Código, e terá medidas em vigor para monitorar e garantir o cumprimento desta Condição 15.1.1.

15.2. De acordo com o compromisso da AB ENZIMAS em manter práticas de negócios éticas e sustentáveis, o COMPRADOR garante e firma que, em relação a qualquer assunto vindo de, ou subordinado a qualquer fornecimento, ele deverá:

(a) proteger os direitos trabalhistas, inclusive através da garantia de: condições de trabalho seguras e higiênicas, liberdade de associação, pagamento de salário mínimo, horas de trabalho não excessivas, não haver práticas de discriminação, além de não praticar qualquer tipo de assédio moral ou sexual; não ser permitido qualquer tratamento desumano ou severo; não permitir em hipótese alguma qualquer tipo de trabalho escravo; não utilizar trabalho infantil, salvo menores de dezesseis anos de idade na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos de idade, nos termos da Lei vigente;

(b) garantir que programas de gerenciamento do meio ambiente estão em cumprimento;

(c) não oferecer, prometer, dar ou receber quaisquer pagamentos impróprios, pagamentos de facilitação, propinas e/ou outras vantagens impróprias, a ou vindas de qualquer pessoa, cliente ou fornecedor; e

(d) não fazer ou oferecer, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presente ou outra vantagem a um oficial público com a intenção de influenciá-lo e obter ou reter uma vantagem na condução dos negócios.

## **16. Disposições Diversas**

16.1 A renúncia a qualquer direito ou recurso sob o Acordo só será eficaz se concedida por escrito e, se assim concedida, não será considerada uma renúncia a

qualquer violação ou inadimplência subsequente ou diferente.

16.2 Nenhuma alteração a estas Condições será válida ou eficaz, a menos que seja feita por escrito, faça referência a estas Condições e seja devidamente assinada ou executada por, ou em nome de, cada parte.

16.3 Cada parte reconhece que pode ter acesso a informações confidenciais relativas aos negócios ou atividades da outra parte. Cada parte concorda especificamente que manterá a confidencialidade e não usará para qualquer finalidade que não seja a execução (ou o exercício de direitos em relação a) do Acordo (conforme aplicável), e não divulgará, direta ou indiretamente, a qualquer terceiro, tais informações confidenciais, salvo conforme previsto nas Condições 16.3 e 16.4, sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.

16.4 A AB ENZIMAS poderá divulgar informações confidenciais recebidas do COMPRADOR para suas Afiliadas, prestadores de serviços relevantes e consultores profissionais, sob condições de confidencialidade.

16.5 Nada impede o uso ou divulgação por qualquer das partes de informações que já estejam em domínio público (exceto se devido a inadimplência dessa parte) ou que tal parte adquira independentemente da outra parte e sem restrição de divulgação ou uso, ou impede a divulgação na medida exigida por lei ou regulamento.

16.6 Se qualquer disposição do Acordo for considerada inválida ou inexecutável, tal disposição será, na medida de tal invalidade ou inexecutabilidade, considerada separável e as demais disposições, e o restante de tal disposição, continuarão em pleno vigor e efeito.

16.7 A AB ENZIMAS poderá ceder o Acordo ou subcontratar total ou parcialmente. O COMPRADOR não deverá tentar ceder, transferir, onerar ou de outra forma negociar seus direitos ou obrigações sob o Acordo sem o consentimento prévio e por escrito da AB ENZIMAS.

16.8 Os direitos e recursos da AB ANZIMAS sob estas Condições serão cumulativos e nenhum direito ou recurso da AB ENZIMAS estabelecido nestas Condições será considerado em substituição de qualquer outro direito ou recurso.

16.9 Qualquer notificação exigida ou permitida a ser feita por qualquer das partes à outra deverá ser feita por escrito, endereçada à outra parte em sua sede registrada ou principal local de negócios. Notificações (exceto para início de processos judiciais) também podem ser enviadas por e-mail, para um destinatário de e-mail aprovado (conforme notificado pela parte destinatária por escrito), desde que não seja recebido aviso de falha de entrega ou mensagem de ausência temporária.

16.10 Nada no Acordo cria uma sociedade, joint venture ou relação de empregador e empregado ou de principal e agente entre as partes, e nenhum empregado de uma parte será considerado ou se tornará empregado da outra parte.

16.11. A AB ENZIMAS e o COMPRADOR são contratantes independentes, e a relação comercial criada por meio deste instrumento não poderá ser considerada como de representação comercial ou distribuição. Desta forma, o fornecimento de bens e/ou a execução de serviços não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre a AB ENZIMAS e os administradores, sócios, prepostos e empregados do COMPRADOR, uma vez que pactuam ser civil a relação ajustada. O COMPRADOR deverá recolher todos os encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros de qualquer natureza, resultantes do fornecimento, bem como efetuar os registros relativos a todos os seus empregados alocados ao fornecimento.

16.12. A AB ENZIMAS não será, em nenhuma hipótese, responsável em face do COMPRADOR em razão de qualquer declaração, garantia, condição ou termo deste Termo, por qualquer perda ou dano indireto, qualquer lucro cessante (direto ou indireto) ou perda de negócios ou negócios futuros, entre outros, decorrentes ou relacionados ao fornecimento, sendo que a responsabilidade total da AB ENZIMAS em face do COMPRADOR por danos diretos comprovadamente causados, não excederá, em nenhuma circunstância o valor do Pedido.

16.13. A falha da AB ENZIMAS, a qualquer tempo, em exigir o cumprimento de quaisquer disposições destes Termos e Condições não será considerada renúncia ao direito da AB ENZIMAS de agir ou exigir o seu cumprimento e os direitos da AB ENZIMAS não serão afetados por qualquer atraso, falha ou omissão em exigir cumprimento de tais disposições. Nenhuma renúncia pela AB ENZIMAS de qualquer violação das obrigações do COMPRADOR constituirá renúncia a qualquer outra violação anterior ou posterior.

16.14 O Acordo não será exequível por qualquer pessoa que não seja o Comprador e AB ENZIMAS.

16.15 O Acordo contém todo o acordo entre as partes em relação ao assunto aplicável e substitui todos os acordos, arranjos e entendimentos anteriores, escritos ou orais, entre as partes relativos a tal assunto.

16.16 Lei de regência e foro de eleição. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias referentes ao presente Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.